



Processo Judicial: _____/_____/_____

PROPOSTA

(NOME) _____,

NIF/NIPC n.º _____, portador (a) do BI/CC n.º _____,

emitido em/válido até ____/____/_____, (ESTADO CIVIL) _____,

e (NOME CÔNJUGE) _____,

NIF n.º (NIF DO CÔNJUGE) _____, no regime de _____,

residente (MORADA/SEDE) _____,

(CP) _____ - _____, (LOCALIDADE) _____,

(TELEFONE) _____, vem apresentar proposta de compra do (s) bem (ns) abaixo identificado (s):

VALOR DA PROPOSTA: _____, ____ € _____.

IDENTIFICAÇÃO DO BEM: _____.

VALOR DA PROPOSTA: _____, ____ € _____.

IDENTIFICAÇÃO DO BEM: _____.

O (s) proponente (s) declaram ter conhecimento e aceitar integralmente as condições das vendas judiciais.

(LOCAL) _____, (DATA) ____/____/_____.

O (s) Proponente (s),

(Assinatura(s) conforme o documento de identificação)



CONDIÇÕES DAS VENDAS JUDICIAIS

1. FORMALIZAÇÃO DE PROPOSTA

As propostas serão apresentadas pelos interessados, a Solicitador Marcelo Ferreira – Encarregado de Vendas Judiciais, mediante preenchimento de minuta disponibilizada.

2. BEM IMÓVEL

O imóvel é vendido no estado em que se encontra, livre de quaisquer ónus e encargos, nos termos do disposto no artigo 824.º do Código Civil.

A venda do imóvel está dispensada, nos termos da Lei, da apresentação da licença de utilização, certificação energética e da ficha técnica.

3. DEPÓSITO DO PREÇO E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

Aceite a proposta, o Encarregado da Venda designado no processo, emite uma guia para depósito do preço.

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, através da rede multibanco (pagamento de serviços), devendo remeter ao Encarregado, via e-mail para vendasjudiciais@marceloferreira.pt ou entregue no seu escritório.

Serão emitidas junto do Serviço de Finanças as guias para pagamento dos impostos (IMT e IS), cujo pagamento deverá ser efetuado no mesmo prazo (15 dias).

NOTA: O depósito do preço e cumprimento das obrigações fiscais poderá coincidir com o dia da escritura de compra e venda, devendo nestes casos ser requerida previamente autorização ao Encarregado da Venda aquando da formalização da proposta, podendo ou não ser deferido.

4. EMISSÃO DO INSTRUMENTO DE VENDA PARA ESCRITURA

Realizado o depósito do preço e cumpridas as obrigações fiscais, é emitido pelo Tribunal Competente o instrumento de venda e agendada a respetiva escritura de compra e venda, pelo Encarregado da Venda. Os custos inerentes à aquisição do imóvel (escritura e registos) são da competência do adquirente.

Local e data, _____

O(s) proponente(s), _____